



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 028/03

**Autoriza a criação do Curso de Especialização em Histocompatibilidade – HLA.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 2288/2003, aprova e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Histocompatibilidade – HLA, no nível de pós-graduação *latu sensu*, a ser ministrado pelo Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes do Centro Biomédico, em conformidade com as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

**Parágrafo Único** - O Curso de que trata o *caput* do artigo destina-se a profissionais da área de saúde com curso de graduação plena, tendo como objetivo proporcionar qualificação profissional nesta área.

**Art. 2º** - O Curso atenderá às necessidades de capacitação do profissional para o mercado de trabalho, de acordo com o que dispõe a Resolução CES/CNE nº 01/2001

**Art. 3º** - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso estará a cargo do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, Departamento de Histologia e Embriologia, através do Laboratório de Histocompatibilidade – HLA, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

**Parágrafo Único** – Caberá à direção do Instituto de Biologia a homologação do Coordenador do Curso e do Coordenador Adjunto, escolhidos dentre os professores aprovados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão para ministrar o Curso, ouvido o corpo docente do mesmo.

**Art. 4º** - O Curso poderá ser realizado mediante convênio com Instituições públicas ou privadas interessadas, respeitando o que preceitua esta Deliberação.

**Parágrafo Único** – Nos casos de convênio, o planejamento, as atividades executadas e a avaliação serão objetos de exame da Comissão constituída por membros do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, do Laboratório de Histocompatibilidade e da Instituição conveniada, observado o que dispõe a presente deliberação.

**Art. 5º** - O Curso será integralizado em 1305 (mil trezentos e cinco) horas, distribuídas em 2 módulos: o Teórico e o Prático, e na monografia, em conformidade com o ANEXO à presente Deliberação.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028 /2003)

§ 1º - O módulo Teórico terá duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, correspondentes a 16 créditos, os quais constituirão pré-requisito para o estágio supervisionado obrigatório. A integralização do módulo terá duração mínima de 6 e máxima de 12 meses

§ 2º - O Módulo Prático que corresponde ao Estágio Supervisionado será dividido em três disciplinas consecutivas de 315 horas, correspondentes a 07 créditos cada, cuja integralização terá duração mínima de 18 e máxima de 24 meses.

**Art. 6º** - A inscrição para seleção do Curso será feita, semestralmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação plena na área de saúde.
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) *Curriculum Vitae*, com documentos comprobatórios.
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- e) Ficha de Inscrição.
- f) 2 fotos 3 X 4.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- h) Comprovante de inscrição no Conselho Regional respectivo.

§ 1º - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado, semestralmente, pela Coordenação do Curso.

§ 2º - A aceitação da inscrição para o processo de seleção dependerá de exame prévio da documentação apresentada, principalmente o diploma de graduação.

§ 3º - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

**Art. 7º** - A matrícula no Curso obedecerá à classificação dos candidatos, resultante de processo de seleção, que compreenderá:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório, sendo aprovado o candidato que obtiver grau mínimo de 7,0 (sete) pontos.
- b) Prova escrita de inglês, de caráter classificatório, constando de um texto científico para ser traduzido com auxílio do dicionário.
- c) Análise do *Curriculum Vitae*.
- d) Entrevista com dois professores do Curso.

§ 1º - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão constituída por 3 (três) docentes do Curso e até dois representantes da Instituição conveniada, quando houver.

§ 2º Em caso de empate na classificação final, será dada prioridade ao candidato que esteja atuando na área específica, ou que tenha maior experiência comprovada na área do Curso.

**Art. 8º** - Serão oferecidas, a cada semestre, um máximo de 10 (dez) vagas, sendo o número mínimo para funcionamento do curso de 4 (quatro) alunos.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028 /2003)

**Art. 9º** - A avaliação da aprendizagem, resultante da comprovação do domínio de cada disciplina, será realizada através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) Prova escrita
- b) Trabalhos individuais
- c) Trabalhos em grupo
- d) Apresentação de seminários
- e) Desenvolvimento de trabalhos práticos

§ 1º - Será exigida a apresentação de uma monografia como trabalho final de Curso de Especialização, realizada com supervisão de um dos docentes.

§ 2º - Somente poderão realizar a monografia os alunos que lograrem aprovação em todas as disciplinas do curso.

§ 3º - A avaliação da monografia será feita por uma banca examinadora constituída por 2 (dois) docentes do curso ou profissionais ligados à área de conhecimento, indicados pelo Coordenador do Curso.

§ 4º - A banca examinadora indicada para proceder à avaliação da monografia terá como prazo máximo 30 (trinta) dias para devolver o material corrigido.

§ 5º - Caso haja a necessidade de refazer a monografia, o aluno terá no máximo o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a nova versão para avaliação.

**Art. 10º** – O aproveitamento resultante da avaliação da aprendizagem de que trata o artigo 9º será expresso por um dos seguintes conceitos, com valores correspondentes.

- A – 9,0 a 10,0**
- B – 8,0 a 8,9**
- C – 7,0 a 7,9**
- D – < 7,0**

§ 1º - Os conceitos A, B e C conferirão aprovação na disciplina.

§ 2º - A obtenção do conceito D em uma disciplina implicará na reprovação do aluno.

§ 3º - O conceito D em mais de uma disciplina ou duas vezes na mesma disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.

§ 4º - A avaliação do rendimento escolar compreenderá igualmente, o cumprimento da frequência mínima de 85% a todas as atividades programadas.

**Art. 11º** – A unidade básica para medida do trabalho Acadêmico será o crédito.

**Parágrafo Único** – Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de aula expositiva e a 45 (quarenta e cinco) horas de aula prática.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 028 /2003)

**Art. 12º** – Ao término de cada curso, a direção do Instituto de Biologia encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa um relatório final, em conformidade com as normas da UERJ, referentes a expedição e registro de certificados de cursos de Especialização.

**Parágrafo Único** – A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

**Art. 13º** – Os casos omissos dessa Deliberação serão avaliados pela Coordenação do Curso.

**Art. 14º** – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

UERJ, em 19 de agosto de 2003.

**NILCÉA FREIRE**  
**REITORA**



**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTOCOMPATIBILIDADE**

<b>Módulo Teórico</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga Horária</b>
Tópicos de Imunologia	2	30
MHC Básico – O Complexo Principal de Histocompatibilidade I	2	30
MHC Avançado– O Complexo Principal de Histocompatibilidade I	3	45
O Laboratório de HLA	4	60
HLA e Doenças	2	30
HLA e Transplantes Renais	2	30
Tópicos Atuais em HLA	1	15
Sub Total I	16	240
<b>Módulo Prático</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga Horária</b>
Estágio em HLA I	7	315
Estágio em HLA II	7	315
Estágio em HLA III	7	315
Sub Total II	21	945
Monografia em HLA	8	120
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>1305</b>